



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2007/2020

APROVADO EM 06/02/2020

SANCIONADA EM 12/02/2020

EMENTA:

Reajusta o valor do padrão referencial a partir do mês de fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2007/2020

Reajusta o valor do padrão referencial a partir do mês de fevereiro de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 17, da Lei N. 1504/2014 é reajustado em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) ficando fixado em R\$ 756,88 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração